

**CAPITAL.**  
**PREÇOS ADIANTADOS.**  
Por um anno..... 87000  
Por seis mezes..... 47000

**O CORREIO PAULISTANO** — é propriedade de Marques & Irmão.  
Publica-se nas terças e sextas-feiras, não sendo dias-sanctificados  
Subscreve-se no escriptorio da Typographia IMPARCIAL, rua do Ouvidor n. 46.  
Os annuncios dos assignantes tem inscricao gratuita até 10 linhas.

**INTERIOR.**  
**PREÇOS ADIANTADOS.**  
Por um anno..... 107000  
Por seis mezes..... 57000

## ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

(Continuação da sessão de 18 de abril.)

(Conclusão do discurso do Sr. Godoy)

O Sr. GODOY... cidadãos muito honrados que nunca cometerão actos indignos principalmente como esses de que o nobre deputado fallou.

O Sr. NEBIAS:—Muito bem.

O Sr. R. DE ANDRADA:—A isso os francezes chamão formar castello em Hospánha.

O Sr. CORREA:—Não personalizou.

O Sr. GODOY:—Disse positivamente que eu sabia disso, o que não admitto, por que não ando envolvido com homens que tem tal procedimento, e por que não sei se não dos individuos das localidades com quem estou em relações directas, e sobre estes ainda não cabio nodos alguma.

O Sr. CORREA:—Talvez que na insinuação haja sua dose de verdade.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Ha de haver.

O Sr. GODOY:—E' preciso que prove, e eu o desafio para que o faça.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Não especializei ninguém, por que está tomando o trabalho de defender homens que não foram agredidos?

O Sr. GODOY:—Defendo esses homens, por que o nobre deputado me chamou como lesmunga de actos como esses, o que macula tanto quem consente como quem os pratica!

O Sr. R. DE ANDRADA:—Já me expliquei, estou persuadido que ha de saber disso, por que deve saber das circumstancias da provincia.

O Sr. GODOY:—Feito este protesto, Sr. presidente, tenho concluido o que tinha dizer.

O Sr. NEBIAS:—Como membro da commissão de fazenda tenho obrigação de defender os artigos que se achão em discussão e que tem sido impugnados por alguns dos meus nobres collegas.

Diz o artigo das disposições transitorias (le). E' este o artigo principal que tem causado toda a discussão que tem havido nesta casa desde hontem.

Declaro muito terminantemente pela minha parte os meus, que não pretendi fazer uma censura a casa Vergueiro; declaro que inserindo esse artigo no orçamento procurei apenas, do modo mais decente q' era possível, estabelecer um accordo entre esta casa commercial, a presidencia da provincia e os nossos fazendeiros, para que a introdução de colonos e o serviço destes não se rescintão de alguns clamores que tem constantemente apparecido, não querendo nunca lançar uma culpa directa, e muito menos atacar a boa fé e a coadjuvação dessa casa.

Já hontem o nobre deputado meu parente e amigo, a quem tenho a honra de responder, fez ver a necessidade urgente que temos de promover a colonisação na provincia. Creio que neste po to toda a assembléa está concorde e tem dado provas disso (apoiados). A commissão tambem reconheceu essa necessidade por uma nova medida que apresentou no orçamento e sobre a qual tambem direi duas palavras opportunamente.

Temos prestado esse auxilio que data desde 1852, para favorecer a emigração de trabalhadores uteis que venhão occupar-se da agricultura especialmente em nossa provincia. Não pode o nobre deputado contestar que, dando-se preferéncia á casa Vergueiro para a entrega desse auxilio dos cofres provinciales, é isto uma prova de consideração, e que ao mesmo tempo tem-se mais ao menos habilitado essa casa para fazer uma concorréncia mais facil e mais comoda a outros emprehedores que por ventura nesta provincia ou fóra della tratem de nos dotar com qualquer

porção de colonos Europeos.

E' ja um favor que se fez a casa Vergueiro, dar-se-lhe essa preferéncia, e aproveito a occasião para responder á uma observação que ha pouco fez o nobre deputado quando disse que não lhe constava que outros concorrentes tivessem apparecido. En desejava que a casa Vergueiro e outros concorrentes militassem debaixo das mesmas condições, por que então é natural que outros emprehedores se propuzessem a socorrer-nos com braços de colonos. Não lutassem elles com a concorréncia de uma casa mais favorecida, como não pode negar o nobre deputado que actualmente é a casa Vergueiro e Companhia, com quanto o nobre deputado procurasse amesquinhar muito a prestação concedida pela assembléa provincial para este ramo de tanta urgéncia.

Já o meu illustre amigo, o honrado Sr. barão do Tieté, fez ver ao nobre deputado o erro do seu calculo...

O Sr. R. DE ANDRADA:—Parece que o calculo de S. Ex. foi muito exagerado.

O Sr. NEBIAS:—Já pôde ser apreciado devidamente o auxilio que desde 1852 a assembléa tem dado a essa casa introduzida; parece-me que o engano que teve o nobre deputado na conta que fez desses favores pecuniarios, está desvanecida; creio que elle já não precurarã sustentar perante esta assembléa e o publico que a casa Vergueiro apenas recebe actualmentem o auxilio de 1:50000 rs.

Importa esse favor, segundo fez ver o Sr. barão do Tieté, na quantia de 40 contos de réis, quando se contasse juro simples e quando fosse possível achar dinheiro por um juro tão baixo como figurou o nobre deputado; convindo notar que não só na praça do Rio de Janeiro como nesta provincia em geral os nossos lavradores e todos aquelles que precisam de capitães, não os acham a premio tão baixo. Não é exagerado figurar-se que a casa Vergueiro, se tivesse necessidade de recorrer a outros capitalistas da provincia a fim de obter o dinheiro de que por ventura precisassem para applical-o a essa especulação europeia, não o acharia por menos de 12 por %.

O Sr. RIBAS:—A 9.

O Sr. NEBIAS:—Quero admitir o termo medio lembrado pelo nobre deputado...

O Sr. B. DO TIETÉ:—Neste caso o auxilio vai a 60:00000 rs.

O Sr. NEBIAS... posto que não concorda em que o banco filial de S. Paulo possa dar dinheiro a 9 por % para especulações dessa ordem.

O Sr. RIBAS:—Mesmo agora?

O Sr. NEBIAS:—Mesmo agora creio que para essas especulações o banco filial não facilita capitães por esse premio.

O Sr. RIBAS:—Uma vez que se apresentem letras com as garantias precisas, creio que não haverá duvida.

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—Dá a 10 por % mediante letras a 4 mezes.

O Sr. NEBIAS:—Eu refiria-me a essa restricção dos empréstimos do banco. Mas, concordando mesmo em que a casa Vergueiro ou qualquer outra pudesse obter firmas que no fim do prazo se prestassem á renovação das letras, ainda assim eu diria que a protecção concedida pela provincia eleva-se muito alto; não é tão mesquinha, como figurou o nobre deputado que impugnou este artigo da commissão; pois como acabamos de ver, o favor concedido á casa Vergueiro monta a 60:00000 rs., divididos pelo espaço de 5 annos, que tal é o prazo dos adiantamentos effectivos desde a 1ª prestação de 25 contos de réis em 1852 até a ultima prestação que prefaz a somma de 150:00000 rs., dinheiro por ella recebido.

Ora, quando damos assim á uma casa,

allás muito acreditada, meios um pouco largos para ella adiantar os capitães necessarios, e trazer-nos da Europa uma emigração moralizada e util que sirva commodamente aos nossos fazendeiros, creio que a assembléa provincial de S. Paulo não está prohibida de tomar em consideração este negocio e de recomendar ao governo na lei do orçamento que de accordo com a casa Vergueiro, trate de harmonisar os contractos e reduzir os preços de tal maneira que a nossa agricultura sinta um beneficio real, como mais ou menos pretende a assembléa provincial, e ao mesmo tempo cessem esses clamores dando occasião á casa Vergueiro para justificar-se e mostrar que esses clamores não são fundados, que ella tem procedido sempre de modo suave para com os lavradores da provincia, tanto quanto é possível nas circumstancias gravosas de uma empresa desta ordem.

De mais, Sr. presidente, a assembléa toda viu que o nobre deputado a quem me refiro, apresentou por si mesmo as razões que em parte justificam esta recommendação feita pela commissão a que tenho a honra de pertencer, pois que hontem o nobre deputado disse-nos que esses contractos se comprehendem todos os colonos introduzidos de maior e menor idade, adultos próprios para o serviço e crianças que só vem servir de peso ás familias e á provincia, que são consumidores e o tem de ser por espaço de muitos annos.

Ora, o nobre deputado procurou suavisar o alto preço dos colonos, e digo—alto preço,—por que não posso deixar de confirmar que o preço dos colonos introduzidos é algum tanto alto; o nobre deputado procurou suavisar esta quantia alta do preço com essa divisão que fez entre todos os colonos da mesma familia; desde a menor idade até a idade maior, isto é, até que possam servir para a agricultura, que é o fim para que foram introduzidos na provincia. Eis ahí um grande mal, um grande defeito, esse com que o nobre deputado quiz justificar a carestia dos contractos; e talvez fosse esta a razão principal que teve a commissão para inserir no orçamento o artigo das disposições transitorias; porque o nobre deputado, a casa Vergueiro, a presidencia da provincia e esta assembléa não podem desconhecer a necessidade que temos de regularisar melhor esse serviço, de maneira que os contractos que até hoje são feitas comprehendendo no mesmo preço commum as crianças e os maiores sejam reformados como é de justiça; é uma reforma indispensavel, uma modificação justa para a qual a commissão quiz chamar a attenção do presidente da provincia e da casa Vergueiro.

Não posso fixar uma tabella de preços que sirva de base para os contractos que tem de ser feitos a respeito dos serviços dos colonos com os fazendeiros da nossa provincia; mas o que digo ao nobre deputado, o que ninguém pode contestar, é que o preço mesmo tal qual elle figurou hontem pela divisão que fez da quantia total, o preço de 123000 rs. por cada colono é alto...

O Sr. Q. TELLES:—Se regulassem todos a 130000 rs., ainda bem ia.

O Sr. NEBIAS... tanto mais que o nobre deputado não pôde contestar ao honrado Sr. Queiroz a conta que apresentou e que veio mesmo da casa importadora.

O Sr. R. DE ANDRADA (Ao Sr. Q. Telles):—Pela sua conta excede de 123000 rs.

O Sr. Q. TELLES:—Oh! Srs.!

O Sr. NEBIAS:—O nobre deputado diz que tem recebido 157 colonos...

O Sr. Q. TELLES:—Homens o meninos.

O Sr. NEBIAS... e que esses colonos lhe

importaram em 22:00000 rs.; já vê pois o meu nobre parente e amigo que, repartindo-se entre os 157 colonos a quantia de 22:00000 rs., vem a caber pouco menos de 150000 rs. a cada um.

O Sr. Q. TELLES:—Tenho familias que não devem nada.

O Sr. NEBIAS:—Neste caso a quantia de 22:00000 rs. deve ser repartida por um n. menor de colonos, quero dizer, tem servido para pagamento de passagens a um numero menor que 157.

O Sr. Q. TELLES:—Tenho familias que ficaram em mais de 200000 rs. por cabeça.

O Sr. NEBIAS:—Vê pois a casa que talvez não passe de 140 o n. de colonos pelos quaes o nobre deputado tem pago 22:00000 rs., o que vem a ser mais de 150000 rs. por cabeça; uzemos desta expressão, posto que não se trate de gado; mas ella está admittida. Além disso devemos incluir nesse calculo o grande defeito de pagar 160000 rs. por uma criança desde 1 anno, como ha muitas no n. dos colonos que o nobre deputado recebeu.

O Sr. Q. TELLES:—Mais da metade.

O Sr. NEBIAS:—Se a metade desse n. compõe-se de crianças que não podem prestar por ora, e talvez que por muitos annos, nenhum serviço util que pelo menos compense a despesa, devemos concluir que os colonos recebidos pelo nobre deputado ficaram a 300000 rs.

O Sr. Q. TELLES:—Quando morre um chefe de familia, de quem heide receber o importe da passagem delle e de sua familia? Já me aconteceu isto.

O Sr. NEBIAS:—Não será culpa da casa Vergueiro; mas digo que quando se contracta esses colonos na Europa, deve haver mais cautela; não se contracte uma familia de 4 crianças e de 2 pessoas adultas por um preço excessivo; é para ahí que chamo a attenção do governo e da casa Vergueiro, mesmo porque se houver essa cautela, ficará habilitada para ceder os serviços dos colonos por um preço menor aos nossos fazendeiros.

Parece-me pois, Sr. presidente, que as considerações que tenho feito são mais que sufficientes para justificar a boa fé com que foi redigido o artigo da commissão, que nada tem de malicia, de censura, mas que pelo contrario encerra um pensamento de fiscalisação e de protecção que devemos quorer que seja observado na provincia a bem dos fazendeiros e a bem desse serviço para que temos feito consignações annualmente.

Agora, Srs., ainda farei uma outra consideração. Vejo na lei de 1855. esta disposição, peço a attenção da casa.

Art. 9. Fica autorisado o governo a alterar de accordo com a casa Vergueiro o contrato celebrado para a introdução de colonos, applicando metade da quota ao pagamento da metade das passagens como favor feito aos mesmos colonos, sendo a outra metade paga por elles ou pelos lavradores que os quizerem, e descontada em seus serviços, seguindo seus contratos.

O Sr. B. DO TIETÉ:—Nada disso se tem feito.

O Sr. NEBIAS:—Eis ahí.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Como o governo modificar um contracto que fez por sua vontade?

O Sr. NEBIAS:—Depois desta disposição de lei e das observações que por certo se fizeram na sessão passada para ser adoptada no orçamento semelhante disposição, teremos um malindro tal que não possamos ao menos consignar na lei actual uma medida que julgemos necessaria? Não poderemos ao menos pedir ao governo que veja se é possível trazer a casa Vergueiro a um melhor accordo, para que a introdução de colonos não continue a ser feita debaixo das mesmas bases mais ou menos onerosas com que o tem

Até agora? Realmente não sei qual é a recusa do nobre deputado, não sei qual é a repugnancia que sente.

Então porque se faz um contracto, por que se decreta uma lei de baixo de taes e taes condições, concedendo taes e taes favores mais amplos, não poderemos em outra lei posterior, considerando o mesmo serviço publico, decretar que se faça esta ou aquella modificação no contracto, recomendar a intervenção do governo para que obtenha da mesma casa, alias garantida, alguma modificação, quando é certo e o proprio nobre deputado confessou que essa casa só tem em vista favorecer a agricultura da provincia, pois nos quiz chamar até de ingratos, entendendo que queriamos desconhecer os serviços prestados desde essa data?

Até nem se-se seria necessario uma lembrança ou referencia exarada na lei da assemblea provincial. Creio que o governo da provincia, a cujo conhecimento chegarão alguns clamores provenientes dos preços um tanto excessivos e da repartição um tanto injusta que se fez desses preços por todos os colonos importados desde 1 até 20, 30 e 40 annos, podia por si mesmo tentar algum remedio a esse mal. Estou persuadido que não era mister uma determinação da lei para despertar a attenção do governo e para que merecessimos que a dita casa ontrasse em um accordo mais razoavel.

Sr. presidente, como disse ha pouco, não posso calcular exactamente a tabella dos preços; mas o que digo a V. Ex. e o que todos sentem é que a casa Vergueiro tem importado colonos por um preço um pouco alto. Tive occasião de conversar ha poucos dias com o Sr. José Vergueiro, e elle não negou que algumas familias si são por um preço mais alto.

Referi-lhe a queixa apresentado pelo nobre deputado o Sr. Q. Telles, e elle disse que era pelo numero das pessoas que compunha essas familias e deu algumas razões para justificar essa differença.

Mas, posto que não possamos comprehender bem o estado da Europa nesses pontos onde o Sr. Vergueiro tem tratado de engajar colonos agricolas, com tudo temos já um facto muito importante nesta provincia para reconhecer sem mais exame que ha possibilidade de importar colonos para aqui por um preço mais commodo, e mais suave.

O Sr. Q. TELLES.—Tenho cartas da Alemanha em que se me fizeram offercimentos muito mais vantajosos; S. Ex. o Sr. vice-presidente mandou traduzir essas cartas, e eu as tenho aqui.

O Sr. NEBIAS.—Além das cartas do nobre deputado que vierão da Europa, e que de certo envolvem uma bella satisfação para o estado da nossa provincia, temos aqui a casa do Sr. Theodoro Wille & Cº que tem introduzido já bastantes colonos bons na provincia por um preço muito mais commodo.

O Sr. CARRÃO.—Não quer continuar, porque perdeu.

O Sr. NEBIAS.—Appello para o honrado Sr. Dr. Carrão, e para a honra do Sr. barão do Tietê que digão, se ainda antes do hontem não ouvirão da bocca do Sr. Souza Barros, que com effeito a casa do Sr. Theodoro Wille tem introduzido na provincia colonos uteis por um preço mais barato.

Mas acaba de dizer o honrado Sr. Dr. Carrão em um aparte, que a casa do Sr. Theodoro Wille tem perdido com a introdução de colonos, e que por isso não quer continuar. Certamente que assim deve acontecer: quando ha uma casa concorrente, com favores especiaes da assemblea provincial, as outras não podem colher vantagens, mesmo na Europa não de necessariamente encontrar embaraços nessa concurrencia, na qual entrão sem o menor favor.

Eis a razão porque a commissão de fazenda elaborou o art. 2º de que me vou agora occupar.

Quando a commissão de fazenda apresentou este art. 2º para que o governo fique autorizado a contractar com a casa dos Srs. Theodoro Wille & Cº a introdução de colonos na provincia de baixo das mesmas bases e preço porque ella actualmente os introduz, mediante o auxilio de 10.000.000, muito prudentemente attendeu a esse principio da concurrencia em pé de igualdade e tambem ao serviço mais barato dos nossos agricultores que tanto precisão de braços para trabalharem nas suas terras.

Foi isto o que a commissão teve em vista; não se pense que ella quiz censurar a casa dos Srs. Vergueiros, nem favorecer a uma outra; não pela circumstancia de ter a casa dos Srs. Theodoro Wille & Cº introduzido colonos mais baratos na provincia, entendemos nós membros da commissão, que para um contracto entre ambas as casas, e em beneficio final de nossos lavradores, devia querer-se que em face de uma casa se apresentasse outra, com mais ou menos favores, para podermos calcular qual d'ellas servia melhor a provincia. E tanto que a commissão declarou neste artigo que conforme os resultados e vantagens que a presidencia da provincia manifestar á assemblea no anno seguinte, poderemos continuar a dar favores a esta casa, ou a outra qualquer.

Não sei se haverão muitos emprehededores que se queirão encarregar desta tarefa, lutando com muitas difficuldades, em consequencia de favores concedidos a uma casa.

O que queremos é salvar os contractos com todos, e ao mesmo tempo salvar por novos favores os interesses da agricultura e de nossa provincia, alliviando o pagamento dos colonos e dos fazendeiros, sem prejuizo de ninguém.

O Sr. CARRÃO.—Então espero que o honrado membro votará por uma emenda que tenho de apresentar.

O Sr. NEBIAS.—Se ella fór destinada a supprir a falta que sentimos de braços, e a fazer desaparecer esses clamores que existem, conto o illustre deputado com o meu voto, desde já lh'o hypotheco.

O Sr. CARRÃO.—E' esta o fim da minha emenda.

O Sr. NEBIAS.—Eu tambem apresentei, com meu illustre collega da commissão o art. 2º neste sentido, e no entanto muitos membros da casa pensão o contrario; assim tambem o illustre deputado poderá apresentar uma medida com muito boas vistas, e todavia nós não pensamos que ella attinja ao fim desejado. E pois quando hypotheco o meu voto ao nobre deputado, espero que elle me deixará a liberdade de pensar sobre a medida que tem de apresentar á casa.

Não fomos ingratos para com a casa dos Srs. Vergueiros, não o temos sido; a recommendação que ora se faz não tende a desacreditar essa casa, e sim a regularizar melhor o serviço da colonisação entre nós; não temos outro pensamento mais do que animar a introdução.

O nobre deputado a quem tenho tido a honra de responder, lembrou tambem o estado actual da conflagração europea, e como que de-nos a entender que esse estado deve tornar mais difficil a aquisição de colonos para o Brasil.

O Sr. R. DE ANDRADA.—Ho uma causa especial para isso, que é o engajamento de estrangeiros nos paizes d'onde nos vem a colonisação. A conflagração europea só por si talvez concorrera para a emigração.

O Sr. NEBIAS.—O nobre deputado disse geralmente que o estado da guerra europea, era um estorvo á colonisação para o Brasil, ainda que por outro lado o excesso de colonos que já sentem os Estados-Unidos, nos fosse favoravel; até estabeleceu esta antithese.

O Sr. R. DE ANDRADA.—Eu disse que a legião estrangeira do exercito francez, era composta de suissos, e a do exercito inglez, era composta de allemães e que de ambos estes lugares nos vem colonos.

O Sr. NEBIAS.—Creio que muito poucos allemães existem no exercito inglez.

O Sr. R. DE ANDRADA.—Lembre-se o nobre deputado que por parte da Prussia houverão reclamações a respeito do engajamento de allemães para o exercito inglez.

O Sr. NEBIAS.—Ainda bem; uma parte da Austria reclamou.

O Sr. R. DE ANDRADA.—Mas o facto é que a legião estrangeira do exercito inglez se organizou quasi exclusivamente, de allemães.

O Sr. NEBIAS.—Muito poucos allemães se engajaram.

O nobre deputado se be que a Austria é muito melindrosa, e que desde o principio da luta se collocou em uma posição especial; não havia de se querer sugerir a um rompimento com as potencias aliadas; houverão apenas engajamentos individuais, permitta-se-me esta distincção.

Além de que o nobre deputado tambem sabe que quando brigão os grandes, os pequenos soffrem; creio que está concorde neste ophorismo; e pois sabe que nessas occasiões de crises muita gente pequena, muita familia pobre trata de se pôr em boa guarda, e de procurar melhor serviço mesmo fóra de seu paiz. E o que deveriamos ter aproveitado; no meio dessa conflagração europea chamar para o nosso paiz muita gente que deseja sahir do coração das intrigas, porque assim teriamos com muita facilidade colonos que a todo o preço quizessem vir para receber nossa hospedagem.

E além disto, não posso tambem admitir este fundamento para justificar a alta dos preços porque tem vindo os colonos contratados por uma casa, porque vejo que mesmo do centro dessas populações allemães tem vindo colonos contratados pela casa dos Srs. Theodoro Wille & Cº por menores preços. Assim, pois, se esta casa aproveitou estas circumstancias felizes ou infelizes, a outra estava tambem habilitada para aproveitar as mesmas circumstancias, para chamar ao nosso paiz familias inteiras que estão desesperadas para sahirem do meio dos perigos.

Sr. presidente, tenho mais ou menos, conforme a minha acabada intelligencia, (não apoiados) justificado os artigos da commissão; creio que elles não envolvem censura alguma á casa Vergueiro, e que não podem ser rasavelmente impugnações.

O nobre deputado tambem occupou-se com os trabalhadores estrangeiros engajados ou contratados para o serviço da provincia, com especialidade para o das estradas; declarou que ainda por este lado a casa Vergueiro tinha cumprido todas as condições do seu contracto.

Não fujo disto, queixo-me só de que tenhamos sido tão infelizes nesse contracto.

O Sr. CARRÃO.—Tão caiporas.

O Sr. NEBIAS.—Ou, como diz o nobre deputado, tão caiporas, porque de outra forma não vejo razão para justificar os males e queixas que sentimos, males e queixas que o illustre deputado, meu amigo, residente em S. Luiz trouxe ao conhecimento da casa no principio desta sessão, e que hoje em parte confirmou.

Realmente não penso que seja muito digno da casa Vergueiro & Cº que procuremos só defende-la pelo lado do cumprimento do seu contracto, estou mesmo que esta casa não aceitará a defeza neste terreno; é preciso tratarmos da questão por outra face, é preciso mostrarmos que esta casa contratante procedeu com zelo, entendeu que fazia um serviço real á provincia chamando para cá estes trabalhadores estrangeiros. Mas dizer simplesmente: cumpriu o seu contracto, porque o contracto marcava 1.200 por cada trabalhador, é uma defeza menos digna do nobre deputado, e menos digna da casa que elle procurou defender.

Disse o nobre deputado, que não deviamos lamentar essa immensa despeza que diariamente faz a provincia com o pagamento destes trabalhadores.

Eu entendo que a devemos lamentar, porque é um mal que sentimos todos os dias. Não melhorou nada o serviço das nossas estradas, talvez piorou, fosse porque circumstancia fosse, seja por esta ou aquella fatalidade; e no entanto o despeza cresceu, e de um modo permanente; porque lembre-se o nobre deputado que a provincia está carregando com uma despeza de perto de 600.000 por dia, e que haverá muitos dias, mesmo muitos mezes em que esta despeza seja em pura perda, mesmo dando que estes operarios

trabalhem bem; há de haver muito interesse em que a provincia esteja despendendo estes 600.000 por dia em pura perda.

O Sr. CARRÃO.—A despeza é muito menor; elles são 300, e não ganhão todos os dias.

O Sr. NEBIAS.—Que dias o nobre deputado exceptua?

O Sr. CARRÃO.—Os domingos, os dias santos de guarda, os dias de chuva, os dias em que estão enfermos etc.

O Sr. NEBIAS.—Pelo contracto não vejo exceptuados os dias de chuva.

O Sr. CARRÃO.—Na execução tem-se exceptuado.

O Sr. NEBIAS.—Será na execução; mas não pelo contracto: é um contracto leivo, vantagens certas que se dá a estes trabalhadores todos os dias, e até creio que não se exceptuam os dias em que estão doentes.

O Sr. CARRÃO.—Exceptuam-se, pois não; e até descontam-se quartos de dias, quando ha chuvas, e elles não vão trabalhar.

O Sr. NEBIAS.—A provincia está obrigada a carregar e despende com elles em suas enfermidades, como vemos nos contractos; e mesmo quando fosse assim como diz o nobre deputado, quando estes operarios nos queiram servir muito bem, quando não gastem com um serviço ordinario horas e horas, dias e dias, quando estejamos contentes com o seu trabalho diario, ainda accresce o grande inconveniente de ser uma despeza permanente que péza sobre a provincia, quando sabemos que ha estações proprias para interrupção dos trabalhos, o que sempre se praticou na provincia quando o serviço era feito pelos nossos trabalhadores domesticos; que ha além disto muitos lugares, muitos pontos, de terreno naturalmente preparado e de boa conservação que dispensam o serviço continuo de trabalhadores, e que tudo faz sentir o gravame que péza sobre os cofres provinciales com essa enorme corporação de operarios, que não estavam habilitados a manter, nem mesmo precisavamos de tanta gente.

Mas o nobre deputado, por esta occasião declarou que tambem quando o serviço era feito de outra maneira pelos nossos administradores de estradas dos diferentes municipios se gastava muito dinheiro; e até sinto que a palavra do nobre deputado, a quem tanto estimo e respeito, viesse confirmar os boatos que por mais de uma vez a imprensa malignamente tem querido lançar em dezar sobre os distinctos administradores das nossas estradas que prestam serviços nas diferentes linhas que estão a seu cargo.

O Sr. R. DE ANDRADA.—Lembre-se, porém, que a minha proposição não foi geral.

O Sr. NEBIAS.—Estas proposições reservadas serem mais do que aquellas que são positivas a certas e determinadas pessoas ou assumptos, por que em resultado o que vemos é, a necessidade de mostrar ao nobre deputado que todos os administradores de estradas da provincia estão fóra da sua censura.

O Sr. Q. TELLES.—Apoiado; e taes proposições dão motivo a que os cidadãos que estão em circumstancias do bem servirem, não queiram aceitar essas administrações de estradas.

O Sr. NEBIAS.—Diz muito bem o nobre deputado. Em verdade senti que o meu illustre parente e amigo repetisse aqui offensas e calumnias tão acerbas que por mais de uma vez se tem propalado pela imprensa desta provincia.

O Sr. CARRÃO.—De todos os partidos, e de todos os tempos.

O Sr. R. DE ANDRADA.—O nobre deputado mesmo disse:—pela imprensa desta provincia.

O Sr. NEBIAS.—Não, meus senhores; a imprensa que mais se ha occupado disto tem sido a do outro lado politico adverso á aquelle a que tenho a honra de pertencer.

O Sr. R. DE ANDRADA.—Ainda bem que diz:—que mais se ha occupado.

O Sr. NEBIAS.—Tem tido a imprensa que procurou indispôr ao Sr. Saraiva logo que aqui chegou. Foi o Ypiranga quem teve a audacia de lançar esta accusação para indispôr o Sr. Saraiva contra esses administradores de estradas, para que o Sr. Saraiva pensasse que a provincia de S. Paulo estava coberta de salteadores e assassinos.

O Sr. CARRÃO.—A Aurora Paulistana, e outros periodicos disseram a mesma cousa.

O Sr. NEBIAS.—Eu protestei desde logo em nome desses meus amigos, desses honrados administradores de estradas, que com tanto zelo, e superando tantas difficuldades têm prestado serviços muito importantes em todos os pontos da provincia. (Apoiados) Protestei, e o Sr. Saraiva disse-me em palacio que sabia dar o devido desconto a essas publicações, á esses artigos de periodicos.

Senhores, será difficil ao nobre deputado apresentar documentos para comprovar essa malversação de que elle fallou, essa fraude dos administradores que até hoje se tem occupado das nossas estradas...

O Sr. R. DE ANDRADA.—Não torça a minha proposição, não a generalise.

O Sr. NEBIAS...—sobre tudo para provar um ponto mais serio que apresento declarando, que ordinariamente pagavam-se férias com nomes ficticios de trabalhadores que não appareciam nas obras, nomes de individuos que não trabalhavam, e que nem mesmo eram conhecidos. E' muito que deixemos passar uma accusação desta ordem sem pedir as provas.

Disse mais o nobre deputado, que o governo da provincia, em consequencia dessas graves faltas, vio-se até na necessidade de demittir á alguns administradores de estradas.

O Sr. R. DE ANDRADA.—Esta ultima parte eu não o disse na tribuna.

O Sr. NEBIAS.—O nobre deputado não disse isto?

O Sr. R. DE ANDRADA.—Na tribuna não, e sim em conversação particular; mas ao mesmo, pôde considerar como se eu a tivesse dito em publico.

O Sr. NEBIAS.—O nobre deputado disse ao honrado Sr. Dr. Godey que elle sabia de muitos desses que se haviam passado lá pelos lados em que reside.

O Sr. R. DE ANDRADA.—Está enganado.

O Sr. NEBIAS.—Pois o nobre deputado não fallou em férias com nomes ficticios?

O Sr. R. DE ANDRADA.—Fallou; mas a parte relativa a demissões dadas a inspectores de estradas por este motivo, não o disse na tribuna, e sim fóra desta sala; talvez que o nobre deputado por falta de reminiscencia ou ambas as cousas pensando que eu as tivesse dito na discussão.

O Sr. NEBIAS.—Ora, eu me vejo na necessidade de fazer um novo protesto em nome desses paulistas honrados, que he tem prestado a um serviço tão pezado sem o menor interesse. (Apoiados.) Não me consta que nem um desses administradores de estradas fuisse demittido por se conhecer que faziam da sua administração um genero de vida em damno da provincia.

E' verdade que as colonias lançadas ha muito tempo, as intrigas exploradas muito do proposito, sempre ou algumas vezes fizeram abalar no animo de alguns presidentes o conceito de certos administradores. Não houve demissões directas, mas alguns presidentes esculpulos, querendo receber as impressões do que se publicava, chegaram a dividir, por exemplo, algumas secções de nossas estradas para neutralisar a intervenção e boa vontade de certos administradores. Aconteceu isso em varios pontos da provincia e d'ahi resultou que nessas occasiões muitos cidadãos bem prestimosos pediram demissão. Não posso citar todos os nomes, mas lembro-me de alguns e devo fazer honra aos servidores da provincia nesta occasião solemne. (Muito bem.)

Lembro-me (e não sou suspeito) que empregou-se esse meio indirecto para com o Sr. Antonio Marques Vilella. A assemblea sabe, porque digo que não sou suspeito, quando fallo do Sr. Marques Vilella. Era um administrador prestimoso, suas obras ali estão ao norte da provincia; pessoas que andaram por lá e que não eram afeiçoadas a esse Sr., disseram que fazia gosto percorrer essas estradas; tem gasto algum dinheiro, diziam todos, mas vê-se em que se gastou. Puzeram esse homem em desconfiança no animo da presidencia, desgostaram-no a ponto que viu se na necessidade de pedir a sua demissão; o quem sentiu não foi elle, quem sentiu sua falta foi a provincia.

Neste caso ha muitos outros administradores ao sul e ao norte da provincia. O honrado Sr. Joaquim Francisco de Moura por muito tempo administrou as estradas de Taubaté, sempre com muito zelo e probidade. O nosso honrado collega o Sr. Queiroz Telles, que tem tido sempre aos seus cuidados uma parte da estrada de Campiñas, é digno de todos os elogios (apoiados.) O prestante Sr. Lacerda do Cubatão estará comprehendido no numero d'aquelles a quem se referiu o nobre deputado?

O Sr. P. PORTO.—O Sr. Luiz Manoel da Silva Leme.

O Sr. NEBIAS.—O Sr. Silva Leme, de Bragança pessoa muito capaz, com muito bons serviços, e todos. O honrado Sr. tenente Joaquim da Silva que tem-se occupado de melhorar a estrada desta cidade para Itú, é digno de todos os elogios. O Sr. capitão José Vicente de S. Roque, o Sr. Pedro da Cutia, o Sr. Vieira Barbosa de Santa Barbara, o Sr. Cavalleiro do Iapatinings, todos fazendo grandes trabalhos com pouco dinheiro.

O Sr. CORREIA.—O Sr. Verrissimo de Moys das Cruzes.

O Sr. NEBIAS.—O Sr. Verrissimo Alfonso Fernandes, lembra bem o nobre deputado. Os honrados membros desta assemblea que com poucos meios tem sempre feito obras importantes em seus municipios, não podem consentir que passe uma tal accusação; protestamos contra essa injustiça.

E' verdade que muitas vezes por um desgosto, por uma relutancia, por uma indisposição qualquer, alguns desses ad-

administradores tem sido visto na necessidade de despedir-se do serviço publico, mas não é culpa delles, não são elles que sofrem, são as provincias. Honra seja feita a cada uma das extremidades a outra, e defendendo a reputação de cada um.

O que é que esses administradores de pequenas seções de nossas estradas já tão subdivididas, para as quaes se dão 200 300 rs. podem lutar ou reservar para si, quando mal podem fazer o serviço marcado? Passando-se por alguns lugares como tenho passado, por exemplo, na estrada de S. Roque e de Itú, até admira como os Srs. capitão José Vicente e tenente Joaquim da Silva tem feito o serviço daquela estrada com quantias tão diminutas. Os nobres deputados sabem que é exacto isto que digo.

VOZES:—E' verdade.  
O Sr. NEBIAS:—Onde está pois essa comensura com que se quer nodoar a tantos homens respeitaveis? Bem perto desta cidade, os horados Srs. capitão Oliveira Simões no O' e Sr. Galvão no Juquary tem prestado serviços importantes. (apoiados)

O Sr. B. DO TIETE:—E com desintereze.

O Sr. NEBIAS:—O que tem lucrado o capitão Oliveira Simões que com tanta economia e com muita honra sempre se tem occupado do serviço da estrada que lhe diz respeito? Acaba de fazer no O' uma ponte muito importante pela quantia de 1:000 rs. quando, segundo o orçamento, a obra devia subir a 3:000 rs. Qual foi o resultado? Tirou elle algum interesse disso? Não está fóra da administração? E por que? Por que assim o exigio; por que não podia concorrer mais para prestar serviços, quando esses serviços, são desconhecidos.

O Sr. B. DO TIETE:—Apoiado.

O Sr. MARCONDES:—Ahi está a opinião publica para fazer-lhe justiça.

O Sr. NEBIAS:—A opinião publica, se fosse interpretada na provincia pelo seu órgão competente, como é a imprensa, serviria antes para nodoar cidadãos distinctos.

O Sr. MARCONDES:—Geralmente tenho ouvido fallar bem desse homem.

O Sr. CARRÃO:—O Sr. Souza Queiroz declarou que era impossível que elle não tivesse gasto dinheiro da sua algibeira.

O Sr. NEBIAS:—O nobre deputado está confirmando o que acabo de dizer.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Ninguem disse o contrario.

O Sr. NEBIAS:—Eis um que se despedio da administração de estradas; eis ahi como se explicam as demissões.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Esse de quem o nobre deputado falla, não foi demittido, despedio-se, não quiz mais servir.

O Sr. NEBIAS:—E não é um mal que um homem honrado e dedicado ao serviço publico veja-se na collisão de despedir-se?

O Sr. RIBAS:—O Sr. Taques disse outro dia que quem presta serviço gratuito é Catão.

O Sr. NEBIAS:—O mesmo digo de Sr. Galvão; administrou muito bem com muito zelo a estrada de Juquary para a Atibaia, e taes contrariedades soffreu que vio-se na necessidade de pedir demissão.

O Sr. HONORATO:—Ha pouco o Sr. João Moreira da Costa pediu demissão, e empenhei-me para que não fosse demittido.

O Sr. NEBIAS:—O Sr. Moreira da Costa de Cassapava? Conheço-o muito, como homem de bem, e cidadão prestante. Senhores, não posso estar fazendo uma nomenclatura de todos os bons administradores de estradas da provincia, nem elles precisam de defeza, porque só têm contra si os gritos de Ypiranga. (apoiados)

O Sr. P. PORTO:—O Ypiranga é uma sentença publica onde muita gente vai lançar tudo quanto ha de mais nojento e asqueroso.

O Sr. CARRÃO:—Muito bem!... Felizmente é o nobre quem o diz...

O Sr. NEBIAS:—Está muito no caso (apoiados)

O Sr. R. DE ANDRADA:—Tome nota, Sr. tachygrapho, é o nobre deputado quem diz isto...

O Sr. NEBIAS:—Eu tambem o digo.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Já está tomado o apontamento.

O Sr. P. PORTO:—Repetirei, se for preciso.

O Sr. NEBIAS:—Assim, Sr. presidente, hem-vê o nobre deputado que não teve razão, quando quiz lançar uma accusação dessa ordem sobre tantas pessoas respeitaveis que têm servido em diferentes épocas como administradores das nossas estradas.

Não temos melhorado com o estado actual, com a introdução dos trabalhadores estrangeiros e todo esse cortejo despendioso de feitores, intendentes, superintendentes, ajudantes,

etc.; pelo contrario, temos deitado muito dinheiro fóra e o serviço tem piorado nas diferentes ramificações de nossas estradas.

Declaro com muita franqueza que estimaria que podessemos voltar ao estado anterior. A experiencia de poucos dias já nos tem sido bem dolorosa. Estimaria que o governo depositasse confiança naquelles homens que têm sempre merecido bem da provincia, que não desdenhasse os seus serviços; pelo contrario os animasse a despendar as quantias necessarias para levar ao seu complemento qualquer obra. Seria este o melhor meio de satisfazer as necessidades da provincia; e não desconfiar de todos, lançar labes sobre todos, e como grande recurso ir procurar esses trabalhadores estrangeiros que ainda precisam, como o nobre deputado disse, vir aprender a nossa lingua para poderem comprehender o serviço que lhe está marcado.

Sr. presidente, são estas as considerações que tenho a fazer para justificar os artigos 2º e 3º das disposições transitorias. Se a discussão continuar, talvez que ainda peça a palavra para voltar á tribuna. Os nobres deputados não tem razão alguma para descobrir nesses artigos um alcance maligno. Tenho concluido. (Muito bem! muito bem!)

O Sr. RIBEIRO DE ANDRADA:—Poucas palavras poderei dizer na sessão de hoje, porque a hora está quasi finda; e, como tenho de alongar-me para responder a tres oradores, recorreréi á benevolencia do Sr. presidente, para que consinta que eu continue amanhã o meu discurso. Vou preencher a hora para desempenho do nosso regimento.

Descubro, senhores, no discurso proferido neste recinto pelo primeiro orador que me combateu, erros essenciaes de calculo; encontro no discurso do segundo orador que me impugnou, proposições completamente insustentaveis; finalmente encontro no discurso do terceiro orador amplificações dadas aos meus pensamentos, sem duvida pela pouca attenção que lhe merecem as minhas palavras, ou porque estava distraído quando fallei...

O Sr. NEBIAS:—Sempre o ouço com muita attenção.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Foram tão longamente discutidas as idéas por mim apresentadas, que é natural que no tomar dos meus apontamentos me escapassem muitas das que foram apresentadas pelos nobres deputados. Peço-lhes pois que me advertam, se por ventura eu traduzir mal os seus pensamentos, por que immediatamente attenderei ás suas reclamações e os combateréi no verdadeiro terreno em que se collocaram.

O primeiro orador começou combatendo o calculo que fiz do juro de 1.300 rs. E' isto uma questão de cifras, e o publico pôde facilmente ver de que lado está a razão. Entendo que o juro annual de 25.000 rs. é por cento e 1.500 rs.

O Sr. BARÃO DO TIETE:—Se fosse sómente 25.000 rs.

O Sr. R. DE ANDRADA:—O nobre deputado procurou combater a minha opinião dizendo que, se em um anno a casa Vergueiro recebe 25.000 rs., no outro anno recebe mais 25.000 rs. e assim enquanto durar o contrato. Mas em primeiro lugar o honrado membro deve attender a que sendo dados os 25.000 rs. para serem empregados dentro do prazo do anno, decorrido este, acha-se esta somma já empregada pela casa Vergueiro.

Disse porém, o nobre deputado, que embora se achem empregados esses 25.000 rs., a casa Vergueiro se aproveita deste emprestimo, por que teria de dar este dinheiro da sua algibeira se lhe não fóra emprestado pela provincia. A isto responderéi que o nobre deputado não levou em conta, que pelo primeiro contrato feito pela presidencia em 1852 ficou obrigada a casa Vergueiro a receber dos fazendeiros o pagamento das passagens dos colonos em duas prestações, a primeira a prazo de dois annos, e a segunda a prazo de quatro annos.

E' verdade que pelo segundo contrato celebrado em 1854 se modificou essa condição de modo a tornal-a mais favoravel á casa Vergueiro; mas ainda assim ficou ella obrigada a receber esse pagamento em duas prestações, a primeira a prazo de um anno, e a segunda a prazo de dois annos. Logo o nobre deputado deverei levar em conta os empates do capital que dahi resulta á casa Vergueiro, e foi isto o que não fez.

Mas quero suggerir á consideração da casa um pequeno calculo feito a este respeito. Tres mil colonos a 123\$000 rs., importam em 369.000 rs.; e feito o calculo da privação do juro que soffre a casa Vergueiro em consequencia dos prazos concedidos aos fazendeiros importa, calculando tambem a 9 por cento, em 49.800 rs. Ora, se o nobre deputado calculou o auxilio em 60.000 rs., qual é o favor concedido á casa Vergueiro em todo esse tempo, descontando-se, como é preciso descontar, esses 49.800 rs. E' um pouco mais vantajoso do que aquelle que calculei hontem; e de 10.200 rs. isto accitando eu em toda a sua plenitud

O Sr. B. DO TIETE:—O da provincia é que pôde ser a 6!

O Sr. R. DE ANDRADA:—Seja tambem a 9. O nobre deputado, fazendo o calculo a 9 por cento, declarou que o auxilio prestado á casa Vergueiro importa em 60.000 rs.; e eu digo que a privação de juros que soffre a casa Vergueiro em consequencia dos prazos concedidos aos fazendeiros importa, calculando tambem a 9 por cento, em 49.800 rs. Ora, se o nobre deputado calculou o auxilio em 60.000 rs., qual é o favor concedido á casa Vergueiro em todo esse tempo, descontando-se, como é preciso descontar, esses 49.800 rs. E' um pouco mais vantajoso do que aquelle que calculei hontem; e de 10.200 rs. isto accitando eu em toda a sua plenitud

do os calculos apresentados pelo nobre deputado que como demonstrarei são inexactos. Agora veja a assembléa, veja o publico, de que lado está a razão.

O artigo da commissão, disse o nobre deputado que primeiro me combateu, não tem por fim censurar a casa Vergueiro; e esta proposição foi repetida e desenvolvida pelo terceiro orador que me contestou. Eu não disse que o artigo tinha por fim censurar a casa Vergueiro; disse que elle parecia ter' isso em vista pelo modo por que estava redigido. Portanto flico satisfeito com a declaração feita.

O Sr. NEBIAS:—E' sincera.  
O Sr. R. DE ANDRADA:—Devo julgar-a sincera pelo conhecimento que tenho do caracter do nobre membro que a fez, e até mesmo porque reconheceu os bons serviços que a casa Vergueiro tem prestado á provincia.

Mas digo que aquelles a cujo conhecimento não tiver chegado essa declaração feita pelo nobre deputado, e de novo feita tambem por um nobre membro que vive com elle nas relações de amizade as mais estreitas possiveis, certamente que poderá descobrir na redacção do artigo o intuito de censurar essa casa; pois que, desde que se recommenda á presidencia que procure modificar as condições do contrato de modo mais favoravel aos lavradores, é porque se entende que essa casa se tem aproveitado dessas condições para ser onerosa aos nossos fazendeiros.

O Sr. NEBIAS:—O que se entende é que crianças não devem ser recebidas pelo mesmo preço dos adultos.

O Sr. R. DE ANDRADA:—E' certo que pôde acontecer isso, mas o nobre deputado sabe que a colonização, como qualquer outra empresa, está sujeita á diversas eventualidades, em umas occasiões pôde ser mais facil e em outras mais difficil a importação de colonos.

Aproveito a occasião para declarar o que me disse um membro da casa Vergueiro que actualmente está nesta capital. Faço esta declaração para que o nobre deputado o Sr. Queiroz Telles conteste o facto se não for exacto.

O Sr. Q. TELLES:—Vamos a isso.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Disse-me esse senhor que V. Ex., quando chegarão os seus colonos, mandou uma pessoa a Santos para escolhe-los, e que essa pessoa de facto os escolheu. Ora se essa pessoa teve a lembrança de escolher aquelles que estavam mais onerados de dividas, por certo que a casa Vergueiro não teve culpa disso.

O Sr. BARÃO DO TIETE:—Talvez não soubesse.

O Sr. Q. TELLES:—Será bom não esmerilharmos isso.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Elle autorizou-me a fazer esta declaração na assembléa.

O Sr. Q. TELLES:—Será conveniente não esmerilharmos estas cousas. O Sr. Vergueiro, se me offereceu para escolher os colonos; nem eu me queixei da qualidade delles, e sim por estarem muito indviduados com grandes adiantamentos.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Pois eu acho que convém entrar-se neste exame.

O Sr. Joaquim Vergueiro, como disse, me autorizou a fazer esta declaração na tribuna.

O Sr. Q. TELLES:—Repillo a idéa de se dizer que eu fallei aqui contra a qualidade dos meus colonos.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Estamos tratando da questão de serem elles onerados de dividas. Agora em todo o caso permitta o nobre deputado q' lhe diga que o seu encarregado no acto da escolha e do recebimento dos colonos devia indagar que onus pesavam sobre elles.

O Sr. Q. TELLES:—O meu encarregado foi receber a gente que o Sr. José Vergueiro lhe entregasse.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Os Srs. Vergueiros dizem que derão ao encarregado do nobre deputado a faculdade de escolher a gente que lhe servia; e isto o nobre deputado deve averiguar.

O Sr. Q. TELLES:—De mais, quando estes colonos não viessem para mim trizo para outros.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Disse o nobre deputado, a quem respondo, que era conveniente verificar se o contrato tinha sido cumprido. Pareceu-me que demonstrei exuberantemente que nenhuma das condições do contrato havia sido infringida; e se não, convido aos nobres deputados a declararem quaes as condições que tem sido infringidas.

O Sr. BARÃO DO TIETE:—Já as declarei.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Perdoe-me, não o ouvi.

O Sr. BARÃO DO TIETE:—Pelo contrato o governo tem a faculdade de distribuir 300 colonos, e a casa Vergueiro a de distribuir 200; entretanto o governo não tem podido usar desta sua faculdade.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Neste ponto tambem o nobre deputado está enganado, e eu desejava agora ler a condição do contrato; mas como já deu a hora, neste caso peço a V. Ex. Sr. presidente que, permitta que eu amanhã continue o meu discurso.

A discussão fica addiada pela hora.

O Sr. PRESIDENTE marca a ordem do dia seguinte e levanta a sessão.

46ª SESSÃO ORDINARIA, AOS 16 DE ABRIL DE 1856.

Presidencia do Sr. conselheiro Carneiro de Campos.

SUMMARY.— Expediente. — Reclamações dos Srs. Sertorio, e Alves dos Santos. — 1ª Parte da Ordem do Dia. — 2ª discussão do projecto n. 25. — 3ª discussão do projecto n. 25. — 2ª discussão do projecto n. 38. — 1ª discussão da postura e regulamento dos cemiterios publicos da capital. — Discursos dos Srs. Ribeiro de Andrada, Taques, e Ribas. — 2ª Parte da Ordem do Dia. — 2ª discussão do orçamento provincial. — Discursos dos Srs. Ribeiro de Andrada, Carrão, Queiroz Telles, e Nebias.

A's 10 e 1/2 horas da manhã faz-se a chamada, e verifica-se haver numero legal de Srs. deputados, faltando com causa os Srs. Amador, Fonseca, barão de Guaratinguetá, Barboza da Cunha, e Paulo Toledo; e sem ella os Srs. barão de Tieté, Rosa, Pacheco Jordão, Mello, Pinto Porto, Barata, e Araujo. Depois da chamada comparecem os Srs. barão do Tieté, e Pinto Porto.

Lê-se e approva-se a acta da antecedente.  
O Sr. 1º SECRETARIO menciona o seguinte EXPEDIENTE OFFICIOS.

Quatro do secretario do governo: 1º, enviando um officio do subdelegado de Aphiay, solicitando um auxilio de 300 rs. para conclusão da cadeia daquella villa.—A commissão de fazenda.

2º, participando estarem expedidas as ordens necessarias para o pagamento do subsidio e jornada dos Srs. deputados.—Inteirada e a archivar.

3º, cobrindo um officio do inspector da estrada de Aphiay a Yporanga, representando a necessidade de maior quota para a mesma.—A commissão de fazenda.

4º, remetendo a informação do delegado da policia de Campinas acerca do requerimento de Lourenço Guedes Pinto de Vasconcellos, pedindo o emprestimo de oito contos de reis em favor do seu estabelecimento de colmeas da dita cidade.—A quem fez o pedido.  
Foram lidas as redacções dos artigos de posturas de Itú, e de Mogy das Cruzes.—Approvados.

O Sr. SERTORIO:—Pedi a palavra unicamente para communicar a V. Ex. que acho, na commissão de commercio e obras publicas, por se terem retirado os meus dous companheiros, os Srs. Pacheco Jordão e Rosa. Peço pois a V. Ex. que nomee dous membros para essa commissão, afim de que ella possa dar andamento aos trabalhos que estão a seu cargo.

O Sr. CARRÃO:—Esses senhores que se retiraram participaram isso á assembléa, conforme determina o regimento?

O Sr. SERTORIO:—E' sabido que o Sr. Pacheco Jordão retirou-se, e cuida que o Sr. Rosa fez o mesmo.

O Sr. NEBIAS:—Retirou-se hontem obrigado por uma necessidade urgente e talvez que ainda volte.

O Sr. SERTORIO:—O certo é que não posso trabalhar só na commissão.

O Sr. PRESIDENTE:—Nomeio para servirem por enquanto na commissão de commercio e obras publicas os Srs. Marcondes e Taques.

O Sr. ALVES DOS SANTOS:—Não costumo fazer reclamações, quando vejo na folha que publica os nossos trabalhos inexactidões acerca do que digo na casa; porém no discurso que tive a honra de proferir na sessão do dia 11 ha certas palavras contendo um absurdo tal que não posso deixar de reclamar contra ellas (14).

De sorte que se me attribue a opinião de que ha leis que tem execução prévia. Isto é um absurdo, quer dizer que se executa a lei antes que seja lei. Portanto vejo-me obrigado a fazer esta reclamação.

O Sr. CORRÊA pede que se nomee um membro para a commissão de redacção, visto que esta achase incompleta, e tem na pasta muitos trabalhos de que dar conta.

O Sr. PRESIDENTE:—Nomeio o Sr. Carrão.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Entrando em 3ª discussão o projecto n. 25 lê-se a seguinte emenda:

« Accrescenta-se Loreno e Franca com as mesmas denominações.—Carneiro de Campos.—Corrêa.—Marcondes.—Queiroz Junior.»

Sendo apoiada e seguindo-se a votação foi adoptado o projecto e a emenda approvada, reservando-se a mesma para uma 2ª votação.

Submettido á 2ª discussão o projecto n. 38 impresso, o Sr. Corrêa requereu que a discussão fosse feita em globo, visto serem os artigos do projecto connexos. Foi approvado o requerimento e em seguida o projecto.

Entram em 2ª discussão os artigos de posturas da camara municipal da capital sobre cemiterios.

O Sr. RIBEIRO DE ANDRADA:—Sr. presidente, julgo que devemos dar preferencia á discussão do orçamento municipal, visto como hoje já é o primeiro dos dez dias de prorogação, alguns dos nossos collegas já se tem retirado, e em breve outros terão de fazer o mesmo; pelo menos declaro que daqui a 8 ou 9 dias terei de retirar-me, emquanto haja uma prorogação.

O Sr. PRESIDENTE:—Julgo que a assembléa não pôde deixar de resolver este anno sobre esta materia que ainda tem de passar pelas tres discussões, e por isso não duvidei antepo-la ao orçamento municipal.

O Sr. TAQUES:—V. Ex. prevenio o que eu ia dizer. Este regulamento sobre o cemiterio da capital é uma materia importantissima, maxime na actualidade, quando receamos a invasão dessa terrivel epidemia que tem devastado grande parte do imperio. Portanto julgo que a assembléa não deve preterir esta materia, maxime quando eu ahi vejo certas disposições, cuja revogação ninguem me pôde affirmar que o governo fará. Alguns senhores, sabem á que me refiro.

O Sr. CARRÃO:—O governo pôde approvar a postura provisoriamente.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Foi prevenido pelo aparte do nobre deputado. Se não tivermos tempo para discutir e approvar este regulamento e houver necessidade de executal-o, o governo poderá approval-o provisoriamente; entretanto que é indispensavel que votemos o orçamento municipal, e até seria ridiculo se não concluirmos esta lei annual. Tratamos pois desta lei, por que depois, se tivermos tempo, discutiremos o regulamento.

O Sr. TAQUES proferio um discurso que logo publicaremos.

O Sr. RIBAS proferio um discurso que logo publicaremos.

(Continua)

**Discurso do Sr. Dr. Carrão proferido na sessão de 11 do corrente.**

O Sr. CARRÃO:—Sr. presidente, eu não teria duvida em votar por este art. 4.º se acaso me provassem que havia alguma cousa de real na sua adopção. Julgo que devemos examinar primeiramente se é possível que, adoptando-se o artigo, o governo fique com uma autorização efectiva. No fim do corrente exercicio eu estou que não ha de restar um vintem das rendas do anno.

O honrado Sr. Dr. inspector da thesouraria nos poderá dizer se tem alguma esperança de que effectuando-se a despesa votada haja uma sobra. (O Sr. Dr. inspector faz signal negativo). A assembléa mesmo reconhece que não haveria sobras durante o anno, e por isso consignou uma autorização ampla ao governo, sem limites, para tomar dinheiro a juro de 6 por cento afim de fazer face ás despesas decretadas. Ora, já daqui devemos concluir que a assembléa tinha conhecimento certo de que as rendas não cobrariam para as despesas. Eu estou persuadido que conforme as cousas marchão não é possível que haja mesmo sobra alguma.

Se acaso approvar-se este artigo poder-se-ha suppor que é uma autorização real, e então a assembléa poderá votar contra a dotação para diferentes obras na persuasão de que ha esta autorização efectiva que ella procura prolongar do orçamento vigente.

Vejo do relatorio do presidente da provincia que não sahirão desta verba muitas quotas para matrizes, cadêas etc.; mas esta autorização da lei vigente vai até dezembro, se o governo tiver recursos ha de procurar executar suas disposições, e não ha de deixar estas sobras para as realizar no anno seguinte. Mas eu declaro francamente que não creio na existencia desse meio, e por isso a disposição deste artigo será perfeitamente illusoria, porque tenderá a fazer com que a assembléa provincial deixe de attender a certas despesas necessarias, e que cumpre que sejam attendidas, por exemplo, deixe de votar por algumas emendas que estão sobre a mesa, e que são justissimas. Não existindo fundos, de que serve esta prolongação de autorização? Portanto eu julgo que é inutil inteiramente semelhante prolongação.

Se a nobre commissão entendesse que havia sobra, bem; mas não ha, e portanto esta disposição não é mais do que uma completa illusão; consequentemente votarei contra.

**Discursos do Sr. Dr. Carrão proferidos na sessão de 12 do corrente.**

O Sr. CARRÃO:—Sr. presidente, quando hontem impugnei a adopção deste artigo, o fiz na persuasão de que a nobre commissão de fazenda, o havia apresentado contando com os recursos que não erão deste exercicio. Foi por este motivo que expendi algumas considerações mostrando, que do exercicio actual não era possível contar-se com recurso algum; mas afinal fui impugnado. As razões que apresentei tinham por fundamento os algarismos que mesmo a nobre commissão consignou no orçamento. Este orçamento mostra que as despesas consignadas pela nobre commissão montarão a 762:000 rs., e a receita em 747:000 rs. havendo por conseguinte um saldo de 15:000 rs.; mas este saldo, como já tive occasião de demonstrar, ficava antiquilado, e o está realmente, não só pelo credito que a nobre commissão dava para um novo engajamento de colonos, como também pelo credito que dava de igual quantia para medidas sanitarias.

Quanto a esta parte já passou uma lei autorizando o governo para despendere quanto for preciso no caso de invasão de epidemia; por conseguinte devemos crer que este credito é muito maior, do que aquelle que a nobre commissão consignou. Mas ainda sendo igual temos que o saldo de 15:000 rs. desaparece completamente, mesmo segundo os calculos da nobre commissão. Portanto não era possível que ella contasse com saldo algum nesta lei, e sim com saldos dos annos antecedentes. Ora, eu já demon-

troi, e parece-me que a nobre commissão não poderá recusar a minha demonstração, que do corrente exercicio não se pôde esperar sobra alguma, e então é certo que o governo não terá fundos para fazer face as despesas autorizadas pelo artigo em discussão; logo o que fica fazendo esta autorização, sem que o governo tenha meios de a realizar? Isto, como se sabe, tem muitos inconvenientes; o primeiro é mostrar que a assembléa provincial não se importa muito com estabelecer um equilibrio entre a receita, e a despesa, ou então que não quer chamar sobre si a responsabilidade de não conseguir certas despesas e lança isto nos hombros do governo da provincia. Nós sabemos que o governo da provincia, quando as despesas são votadas, importando em uma quantia maior do que a receita, escolhe as que julga mais convenientes, e as manda fazer. Ora, neste caso pôde o governo da provincia errar ou apartar-se do pensamento da assembléa provincial; isto não é bom. Eu presumo que ha certos factos, a respeito dos quaes a assembléa tem um conhecimento mais positivo do que a presidente da provincia.

A assembléa provincial é composta de individuos que tem as suas residencias nas diferentes localidades da provincia; portanto quando estes individuos inicião ou apresentão medidas relativas ás suas localidades imprimem nellas um cunho de conhecimento, da necessidade maior do que se fossem apresentadas pelo governo.

Assim pois este artigo não tem outro effeito senão exagerar ainda mais o algarismo da despesa, e é por este motivo que pedi ao nobre deputado que visto a assembléa não poder dar meios ao governo para satisfazer a todas as disposições consignadas no projecto, e menos o esta, houvesse de votar pela suppressão deste artigo, ainda mais que eu julgo, que grande parte da despesa de que trata este artigo, já está feita, segundo o que consta do relatorio; mas o governo tem autorização até o fim do exercicio, que é o ultimo de dezembro de 1856, e por isso, se tiver meios, ha de despendere todas as quantias votadas.

Desta maneira é provavel que o governo tenha já determinado, ou ainda continue a determinar a execução de algumas obras de conformidade com a disposição deste artigo.

E pois será uma perfeita inutilidade voltarmos por semelhante autorização. Não façamos avultar mais o algarismo da despesa, até para não darmos tanto arbitrio ao governo na escolha das obras, visto como a despesa que se consigna é superior aos meios da receita. Pedirei a nobre commissão que se annuncie a semelhante respeito para se poder supprimir este artigo.

O Sr. CARRÃO:—Fico satisfeito com a explicação do honrado membro, especialmente porque vejo que interpretei bem o pensamento da nobre commissão. A commissão não quer de modo algum gravar as rendas do anno com despesas anteriores; mas, como eu tinha sido combatido nesta parte pelo honrado membro, que fallou em ultimo lugar, por isso pedi essa explicação. Mas, sendo mesmo como refere o honrado membro, digo que ainda continuo a pesar sobre o artigo as considerações que fiz.

Se o honrado membro attender para as despesas votadas no orçamento vigente e para as obrigações que o governo tem contractado (bem ou mal, não quero indagar) ha de reconhecer que no corrente anno financeiro não é possível contar com saldo e que mesmo muitas despesas deixarão de ser feitas.

Agora note o honrado membro que a lei do anno financeiro corrente vigora para as despesas até o ultimo de dezembro de 1856, porque o nosso exercicio é de 18 meses. Sendo este o prazo maior em que o presidente pôde executar as diferentes disposições dos orçamentos, temos esta conclusão, e é que a lei cujo projecto estamos discutindo começa a vigorar no 1.º de janeiro de 1857, por quanto este 1.º semestre de julho a 31 de dezembro é um semestre complementar do exercicio corrente. Ora será possível que o governo

deixe de applicar algum saldo que haja no presente exercicio (já demonstrei que não ha nenhum) á diferentes obras publicas e o guarde para applicar daqui a um anno? Não creio. Portanto esta disposição vem a ter sómente um resultado, e é avultar o algarismo da despesa não se dando meios para satisfazer a; tem a tornar o orçamento mais irregular.

Se houvesse probabilidade de alguma sobra do exercicio actual, ou sem falla nenhuma havia de votar pelo artigo; mas essa probabilidade não existe; e como já disse, em materia de orçamento o meu desejo é de tirar todo o arbitrio ao governo. Entendo que todas as necessidades de que a assembléa se occupa, são mais bem providas do que pelo governo; e por isso não quero deixar a este nada quanto ao detalhe. Quando a assembléa decide que se deve fazer uma obra, é porque entende que é necessaria e justa; e ao governo resta a obrigação restricta de executar a lei. Mas a conservação deste artigo tendo o dar maior arbitrio ao governo...

O Sr. NEBIAS:—Tende a mostrar que elle devo attender a essas obras.

O Sr. CARRÃO:—Tende a dar maior arbitrio, por quanto, desde que a assembléa impõe maiores obrigações ao governo sem lhe dar meios para satisfação dessas necessidades que ella reconhece, deixa-lhe o direito da escolha; é nisto que está o arbitrio.

O Sr. NEBIAS:—Se a renda arrecadada não for sufficiente, pôde pedir um credito.

O Sr. CARRÃO:—Mas esse credito só seria possível se acaso na lei se consignasse autorização e meios para effectual-o. Só concederia essa autorização em ultimo extremo e para uma necessidade maior, por exemplo para uma estrada quando essa estrada podesse dar renda sufficiente para satisfazer o empenho; do contrario, não. Um arbitrio como se deu na lei do orçamento actual para o governo contrahir um emprestimo, eu nunca e darei, se se circumstancias muito exceptionaes me obrigarem a isso; de outro modo não.

Como pois, Sr. presidente, o artigo tendo a augmentar o arbitrio do governo, não posso dar-lhe o meu voto.

## A pedido.

Illm. Exm. Sr. Vice-presidente.—Tendo sido informado que o art. 15 da fazenda, em respeito do pagamento do salario e despesas do Sr. Elliot, e de mim tendo passado a commissão da mesma com addição do citado artigo:

« Comprehende-se nesta verba os engenheiros Elliot e João Cameron, definitivamente até 20 de de abril de 1857, tempo em que terminará o contrato dos mesmos com o governo da provincia, se antes desse prazo não for possível rescindir-o do prazo. » E tendo sido approvado em 1.º e 2.º discussão na assembléa. Eu somente esperava, como é costume, a terceira approvação, para eu mandar as minhas condições do rescindimento do meu contrato. Porém restando somente alguns dias de sessões é necessario que estas minhas condições sejam apresentadas sem demora. V. Ex. bem saberá que no dia 20 de outubro do anno passado eu estava prompto para rescindir o meu contrato com seis mezes de anticipação—prevendo já naquelle tempo o rescindimento do governo—mas agora depois da injusta accusação contra nós passada na assembléa—eu não quero fazer um tal sacrificio sem compensação. Por isso participo a V. Ex. que só posso consentir no rescindimento do contrato, recebendo quatro contos de reis fóra do meu salario que ha de ser pago inteiramente até o dia do rescindimento, do qual dia ainda exijo um mez de anticipação.—Está visto que é para o interesse do governo no caso que queiro executar a proposta da commissão da fazenda, de fazer isso sem demora.—Muito agradeceré a V. Ex. de apresentar estas minhas condições na assembléa provincial.

Deos guarde a V. Ex. por muitos annos.—S. Paulo, 20 de abril de 1856.

John Cameron.

Illm. e Exm. Sr. Vice-presidente.—V. Ex. sabe que a commissão da fazenda desta provincia tem approvado ultimamente o art. 15 do teor seguinte.

« § 15.—Gratificação aos engenheiros em serviço na provincia. . . . 18.182 \$ 545  
« Comprehende-se nesta verba os engenheiros Elliot e João Cameron definitivamente até 20 de abril de 1857, tempo em que terminará o contrato dos mesmos com o governo da provincia, se antes desse prazo não for possível a rescisão. »

Tambem V. Ex. sabe que este artigo passou na assembléa a segunda vez, sem alteração,

com a maioria de um voto.

Agora não posso considerar este procedimento da assembléa senão de censura immerecida dos nossos serviços nesta provincia; cuja opinião está confirmada pelos discursos de muitos dos nobres deputados que reconhecem o mesmo.

Eu desejava de esperar a terceira discussão deste artigo, para então tomar as minhas medidas; porém como a sessão está para concluir-se, e só restam poucos dias para deliberação, e fóra disso eu não podendo considerar qualquer maioria (caso haja) no 3.º discussão por sufficiente para refazer o que prejudicou-me esta censura, acho-me obrigado de decidir agora. Por isso peço a V. Ex. dignar-se sem demora de apresentar á assembléa provincial este meu desejo, e a minha offerta para rescindir o contrato.

A assembléa não apontou alguma negligencia ou incapacidade minha, por isso não posso sugerir-me de perder os meus vencimentos.

As minhas condições para rescindir o contrato são as seguintes:

1.º. Que o governo me participará um mez antes, por escripto da sua intenção do rescindimento do contrato, durante e até o cumprimento deste tempo eu ser autorizado a receber o pagamento inteiro marcado no meu contrato.

2.º. O governo ha de me pagar em moeda corrente um fim do mez da participação, como acima declaro, por o tempo restante do meu contrato, quinhentos e cincoenta mil reis (\$50.000 rs.) mensaes, e por os dias que faltarem até 20 de abril de 1857 na mesma proporção.

3.º. Que o governo aceita ou recebe esta offerta em dois mezes da data desta.

Debaixo destas condições eu estou prompto para rescindir o contrato.

Deos guarde a V. Ex. por muitos annos.—S. Paulo, 20 de abril de 1856.

William Elliot.

## ANNUNCIOS.

### Echos da Alma.

Um volume de poesias colligidas pelo poeta Macambusio.—Acha-se no prelo, e assigna-se por 3\$000 na rua do Rozario n. 15. (1-3)

DÃO-SE tres contos de réis á premio sob hypotheca, ou fiança idonea. Nesta typographia se-dirá buem dá (1-3)

### ATTENÇÃO.

JOAQUIM Marcellino da Silva, convidado a todas as pessoas e principalmente a seus freguezes que queirão comprar fazendas pelos custos do Rio de Janeiro mesmo sem despesas, que compareção na sua loja pateo da Sé n. 1 que se venderá tudo sem rezerva, mas isto neste mez, por ter de fazer feilão do resto no principio do mez de maio proximo futuro. (—2)

O abaixo assignado procurador bastante do Sr. José Antonio Coelho nesta cidade, roga a todas as pessoas que são devedoras ao mesmo Sr. Coelho, e antiga firma de Coelho, &c. Teixeira queirão vir satisfazer seus debitos quanto antes, pois que do contrario o annunciante empregará os meios judiciais a fim de realisar taes cobranças.—S. Paulo 7 abril de 1856.—José Theodoro Xavier.

## Pasteis, Tortas,

### EMPADAS.

NO Hotel do Universo Largo do Palacio n. 2 achar-se-ha todos os Domingos pasteis, e tortas apromptadas por um peritissimo cozinheiro e pasteleiro Francez chegado do Rio de Janeiro ha poucos dias.

As pessoas que quizerem fazer alguma encomenda de pasteis ou tortas em qualquer outro dia de semana terão a bondade de avisar um dia ou dois com antecedencia.

No mesmo hotel encarrega-se de janitares, banquetes e achar-se-ha constantemente comidas feitas, e servidas com todo o acio e promptidão (3-8)

PRECISA-SE de um feitor para o serviço de chacaras.—Para tratar na chacara do Pacaembu.

S. Paulo.—Typ. Imparcial.—1856.